



## **CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO**

1 – O diretor da Faculdade Ceres (FACERES), recredenciada pela Portaria nº. 147 de 03/02/2017, localizada na Avenida Anísio Haddad nº 6751, Jardim Morumbi, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, torna público as características do Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o **2º semestre de 2020** no curso de Medicina, reconhecido pela Portaria SERES nº 877, publicado no D.O.U. em 19/12/2018. Este curso de medicina será ministrado no mesmo endereço descrito neste artigo.

## **CAPÍTULO 2 – DO CURSO E DAS VAGAS**

2 – Estarão disponíveis 60 vagas por período, em regime integral, com duração mínima de 12 semestres (6 anos) e duração máxima de 18 semestre (9 anos).

## **CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES**

3 – No ato da inscrição, o candidato ao curso de medicina da FACERES – São José do Rio Preto/SP, deverá ser exclusivamente no endereço eletrônico da faculdade [www.faceres.com.br](http://www.faceres.com.br)

Não acontecerão provas presenciais.

04 – O **início das inscrições se dará no dia 26 de maio de 2020, exclusivamente pela Internet ([www.faceres.com.br](http://www.faceres.com.br)), e término em 08 de julho de 2020.**

05 – Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que:

I – Tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o término do ano letivo de 2019.

II – Caso não se enquadre no item anterior, o candidato tem que se declarar como **treineiro**.

Considera-se “treineiro” o candidato que não concluiu o Ensino Médio, mas deseja participar do Processo Seletivo a título de experiência.

No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato “treineiro” deve estar ciente que não estará concorrendo à vaga para curso de Medicina da Faculdade FACERES, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtida neste Processo Seletivo. Seu desempenho no Processo Seletivo não dará direito à matrícula, por não atender aos requisitos específicos

da Portaria Ministerial nº. 391, de 07/02/2002, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Os candidatos na condição de “treineiro” deverão, necessariamente, selecionar a opção Treineiro, no ato da realização da inscrição ao processo seletivo.

O candidato “treineiro” deve obedecer a todas as normas constantes deste Edital, como os demais candidatos.

06 – A inscrição implica por parte do candidato, para todos os efeitos jurídicos, no reconhecimento e na aceitação de todas as condições de oferta previstas neste Edital.

07 – Os candidatos farão inscrição exclusivamente pelo site, da seguinte forma:

I – Preenchimento de formulário próprio no site [www.faceres.com.br](http://www.faceres.com.br);

II – Impressão e pagamento do boleto;

III – Pagamento via cartão de crédito;

IV – Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00.

8 – O candidato somente será considerado inscrito após o preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa. A efetuação de apenas uma dessas condições não equivale à inscrição.

9 – O não preenchimento completo e correto da ficha de inscrição ou a omissão de dados poderá acarretar a nulidade da inscrição, sem direito a ressarcimento.

10 – A FACERES não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por falhas técnicas de computadores ou internet dos candidatos.

11 – Não haverá devolução da importância paga referente à inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

12 – Não haverá oferta de cotas de qualquer natureza.

#### **CAPÍTULO 4 – DAS PROVAS: DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**13 – Em virtude da pandemia do Covid-19, a prova presencial não será realizada. Em seu lugar serão aproveitadas as notas de ENEM obtidas pelos candidatos em edições anteriores, desde o início deste exame.**

14 – Os candidatos deverão enviar no ato da inscrição, cópia de seu boletim do ENEM contendo a nota final e as notas discriminadas por áreas (Redação, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciência-Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias).

15 – É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio do boletim do ENEM e a veracidade do documento enviado.

#### **CAPÍTULO 5 – CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

16 – O processo seletivo se baseará unicamente na nota do ENEM realizada pelo candidato.

17 – Serão consideradas a nota final como classificatória e em caso de empate as notas específicas em cada área.

18 – O resultado será publicado no site da FACERES no dia 15/07/2020.

I – Os resultados do processo seletivo são válidos apenas para o **segundo semestre** letivo do ano de 2020.

19 – Compete exclusivamente aos inscritos fazerem a verificação do seu resultado. A FACERES disponibilizará no seu site o link para consulta do resultado final de cada candidato.

20 – O processo seletivo é classificatório e estarão habilitados à convocação para matrícula os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, excluídos aqueles que obtiverem nota inferior a 400 (quatrocentos) na redação.

21 – Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos na classificação do processo seletivo, os critérios de desempate serão as maiores notas obtidas nas disciplinas, pela seguinte ordem:

1 – Redação;

2 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

3 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

4 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;

5 – Matemática e suas Tecnologias.

22 – O resultado do processo seletivo será divulgado com a pontuação total da prova do ENEM escolhida pelo candidato.

23 – Serão divulgadas nas listas para matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente, até o limite correspondente ao número de vagas previsto no artigo 2º (segundo) deste edital.

24 – Expirado o prazo para a matrícula, os aprovados que não se matricularem perderão o direito à vaga, que poderá ser oferecida, mediante nova publicação, aos próximos candidatos da lista, respeitada exclusivamente a ordem de classificação.

I – Serão publicadas listas no site para completar as vagas até o encerramento do processo seletivo.

II – A FACERES emitirá comunicado no site informando sobre o encerramento do processo seletivo.

## **CAPÍTULO 6 – DAS MATRÍCULAS**

25 – Uma vez aprovados, os candidatos deverão efetivar sua matrícula exclusivamente de forma on line. Postena sede da FACERES, no endereço citado no item 1 (um).

26 – Tabela 2: datas das chamadas e respectivos períodos de matrícula

Chamada	Publicação	Período para matrícula
1ª	15/07/2020	16 a 20/07/2020

2ª	21/07/2020	22 a 24 07 2020
3ª	25/07/2020	27 a 30/07/2020
Chamadas subsequentes	Conforme lista de espera publicada no site	2 (dois) dias úteis após a publicação no site da FACERES, exceto aos sábados.

27 – Os prazos para matrícula são improrrogáveis.

28 – O candidato deverá preencher formulário eletrônico de matrícula disponível no endereço eletrônico da faculdade ([www.faceres.com.br](http://www.faceres.com.br)) e anexar cópias dos documentos para matrícula. Em caso de dúvida, entrar em contato com [secretariamedicina@faceres.com.br](mailto:secretariamedicina@faceres.com.br) ou pelo telefone (17) 32018200, opção “secretaria”. Os originais deverão ser trazidos no primeiro dia de aula para conferência.

29 – Da documentação obrigatória e requerida para o ato da matrícula:

I – Certidão de nascimento e/ou casamento;

II – Documento oficial de identidade (RG);

III – CPF;

IV – Título de Eleitor;

V – Prova de regularidade com as obrigações militares (se o aprovado seja do sexo masculino);

VI – Comprovante de residência com data no máximo retroativa a 3 (três) meses (conta de luz, água, telefone e gás);

VII – Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

VIII – Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;

IX – 2 (duas) fotos recentes, tamanho 3x4;

X – Comprovante de pagamento efetivo da 1ª parcela da anuidade;

XI – Autodeclaração (fornecida pela faculdade, no 1º dia de aula) informando cor/raça do aluno (Portaria nº155 de 20 de outubro de 2004 – INEP/MEC).

XII – Comprovante de Vacinação (deverá trazer até a 1ª semana de aula);

XIII – Contrato de prestação de serviços educacionais (fornecido pela faculdade. O aluno ou responsável imprime, assina, escaneia e envia pelo endereço eletrônico [secretariamedicina@faceres.com.br](mailto:secretariamedicina@faceres.com.br)). Traz o original no primeiro dia de aula.

30 – A ausência de pelo menos 1 (um) documento do item anterior invalida o ato da matrícula.

31 – O candidato que tenha cursado o ensino médio ou equivalente no exterior deverá apresentar prova de equivalência dos estudos, expedida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

32 – O candidato aprovado é responsável civil e criminalmente pela autenticidade dos documentos apresentados no ato da matrícula.

## **CAPÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José do Rio Preto, 26 de maio de 2020

Toufic Anbar Neto  
Diretor da Faculdade Ceres - FACERES